

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****Município de Santo Antônio de Pádua**

Estado do Rio de Janeiro

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023****OBJETO: EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS E CORRELATOS, PARA ATENDER AO CENTRO DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL - CASA LAR.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2217/2023 EDITAL: 003/2023 PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO: 31/08/2023

EMPRESA: SUPER MERCADO CENTRO DE PÁDUA LTDA.

ENDEREÇO: RUA DOS LEITES, Nº25, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ.

CNPJ: 15.809.132/0001-36

TELEFONE: (22) 98120-3639 e 98102-9416

EMAIL: elanebucard@hotmail.com

PROCESSO: 2217/2023  
Folhas: 808 rub. 0  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na sala do Departamento de Compras e Órgão Gerenciador do Município de Santo Antônio de Pádua, situado na Praça Visconde Figueira, s/n, primeiro andar, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, o responsável pelo Órgão Gerenciador, Sr<sup>a</sup>. Maria Cristina Cretton França, nos termos do Lei Federal nº10.520/02, Decreto Municipal nº145/2009, Decreto Municipal nº015 de 17 de fevereiro de 2017 e nº081 de 01 de agosto de 2017, Lei Complementar nº123/2006 e Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores introduzidas no referido diploma, face a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL através do procedimento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, segundo critérios estabelecidos no EDITAL 003/2023 e, ainda, em virtude da deliberação do Exmº(a) Sr.(a) Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Sr. (a) Claudinéia Valéria Cardoso Pinheiro, decidindo-se pela homologação do resultado da licitação, resolve, registrar os preços apresentados pela empresa acima identificada, representada por Elane Nogueira Buçard, portadora da carteira de identidade nº00248573159 Detran/RJ, conforme abaixo:

**1. DAS ESPECIFICAÇÕES:**

1.1. As quantidades estimadas foram calculadas para serem utilizados pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. Os itens especificados e quantidades estimadas de referência estão definidos abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	UN./APRESENTAÇÃO COMERCIAL	UNIT.	TOTAL
001	148	UND	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ (EMBALAGEM 700G)</b> -obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite, açúcar, maltodextrina, minerais e vitaminas; constituído de pó fino e homogêneo; isento de soja ou farinha, sem sujidades e materiais estranhos; acondicionado em embalagem intacta, contendo data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega.	8,37	1.238,76
002	30	UND	<b>AMENDOIM (EMBALAGEM 500 G)</b> - Gupo descascado, subgrupo seleci-	4,99	149,70

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****Município de Santo Antônio de Pádua**

Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO: 2217 1.2023  
Folhas: 809 rub. 0  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE PADUA

			onado, classe miúdo, tipo I.		
005	300	UND	<b>AÇÚCAR CRISTAL (EMBALAGEM 5Kg)</b> - Açúcar cristal, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente.	15,79	4.737,00
006	150	UND	<b>ARROZ BRANCO (EMBALAGEM DE 5KG)</b> - tipo 1, polido, longo, fino, beneficiado, limpo e grãos inteiros. O produto deverá ser entregue isento de sujidades, material terroso e parasitas	17,69	2.653,50
009	340	UND	<b>BISCOITO ÁGUA E SAL, TIPO CREAM CRACKER (EMBALAGEM 350g)</b> - apresentação quadrado, sabor água e sal, tipo cream cracker, classificação salgado. O produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos e queimados. Não podem apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionado em embalagem dupla. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega.	3,69	1.254,60
010	340	UND	<b>BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA (EMBALAGEM 350G)</b> - biscoito doce tipo maisena, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal ou óleo vegetal (livre de gordura trans), leite (ou soro), açúcar, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação, desde que declarados e não descaracterizem o produto. O produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos e queimados. Não podem apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionado em embalagem dupla. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega.	3,69	1.254,60
011	300	UND	<b>CANELA EM PÓ (EMBALAGEM 8 G)</b> - o produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas, parasitos. Deverá apresentar cor, aroma e sabor característicos.	1,99	597,00

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****Município de Santo Antônio de Pádua**

Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO: 2207 1.2023

Folhas: 870 rub. 9

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

014	50	UND	<b>CHÁ DE CAMOMILA (EMBALAGEM COM 10 SACHÊS)</b> - chá natural de camomila. Flores de camomila, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares.	2,89	144,50
015	20	UND	<b>CHÁ DE ERVA DOCE (EMBALAGEM COM 10 SACHÊS)</b> - Chá natural de erva doce. Sementes de erva doce (Pimpinella anisium L) sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares.	2,89	57,80
016	20	UND	<b>CHÁ DE ERVA CIDREIRA (EMBALAGEM COM 10 SACHÊS)</b> - chá natural de erva cidreira, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares.	2,89	57,80
020	30	UND	<b>COCO RALADO (EMBALAGEM 100G)</b> - coco ralado, úmido e adoçado.	2,39	71,70
022	150	UND	<b>EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM 850GR)</b> - Concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor e aroma característicos.	7,99	1.198,50
023	80	UND	<b>FARINHA DE MANDIOCA CRUA FINA</b> - Produto obtido das raízes da mandioca, previamente descascada, lavada, isenta de material terroso, detritos de animais e vegetais.	5,09	407,20
024	30	UND	<b>FARINHA DE ROSCA FINA (EMBALAGEM DE 1KG)</b> - Especial, obtida do pão de trigo, moído, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Livre de fermentação, mofo e material terroso. Acondicionado em plástico atóxico.	8,89	266,70
026	20	UND	<b>FARINHA LÁCTEA (EMBALAGEM 600G)</b> - Primeira qualidade.	18,25	365,00
027	438	KG	<b>FEIJÃO PRETO (EMBALAGEM 1KG)</b> - Feijão preto, tipo 1, constituído de, no mínimo, 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos, secos e isentos de material terroso, larva e parasitas. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente.	6,19	2.711,22
028	50	UND	<b>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ (EMBALAGEM 100G)</b>	2,99	149,50
029	120	UND	<b>FUBÁ DE MILHO 1KG</b> - Produto de primeira qualidade, oriundo da moagem do grão de milho sadio, limpo, isento de material terroso, larvas e parasitas.	2,79	334,80

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****Município de Santo Antônio de Pádua**

Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO: 2207 / 0023  
871 rub. ✓  
SETOR DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

			Acondicionado em embalagem transparente.		
030	140	UND	<b>GELATINA EM PÓ (EMBALAGEM 25G)</b> - Pó para gelatina nos sabores de morango, uva, cereja, limão e outros.	1,39	194,60
032	400	UND	<b>Iorgute Líquido com 900 g-</b> com polpa de fruta integral, sabores morango, ameixa, banana, mamão e etc. Ingredientes: leite pasteurizado, açúcar, polpa de fruta, estabilizantes: pectina e amido modificado, conservante sorbato de potássio e fermento lácteo. Colorido e aromatizado artificialmente.	4,99	1.996,00
035	280	UND	<b>LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT</b> - Embalagem tetrapak original do fabricante vedada e intacta, de acordo com a legislação vigente, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e SIF.	3,89	1.089,20
037	30	LITRO	<b>Leite de SOJA-</b> Alimento com Soja Sem Lactose e Sem Colesterol.	6,49	194,70
038	50	UND	<b>LENTILHA (EMBALAGEM DE 500GR)</b> - Lentilha tipo 1, sem presença de grãos mofados ou qualquer substância contaminante que possa alterar suas características normais, isento de material terroso, larvas e parasitas. Em embalagem original do fabricante vedada e intacta, de acordo com a legislação vigente, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	5,69	284,50
042	20	UND	<b>MAIONESE (EMBALAGEM DE 400G)</b> - Composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar e goma xantana, acidulantes: ácido láctico e ácido cítrico, antioxidantes.	5,99	119,80
043	140	UND	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA (EMBALAGEM DE 200GR)</b> - produto preparado com matéria-prima selecionada e produzida.	3,29	460,60
044	180	UND	<b>MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL (EMBALAGEM COM 1 KG)</b> - Produto com aspecto homogêneo e uniforme, cor, sabor e aroma característicos. Embalagem em pote de polietileno.	9,99	1.798,20

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****Município de Santo Antônio de Pádua**

Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO: 2217.1.2023  
Folhas: 872 rub: 2  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

045	24	UND	<b>MISTURA A BASE DE AMIDO PARA MINGAU (EMBALAGEM 500G)</b> - mistura contendo açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D e aromatizante vanila. REF.: MUCILON E CREMOGEMA.	4,98	119,52
046	140	UND	<b>MOLHO DE TOMATE PRONTO (EMBALAGEM 300G)</b> - Especificação: produto industrializado e de boa qualidade	0,99	138,60
047	100	UND	<b>ÓLEO DE SOJA CX COM 20 GARRAFAS PLÁSTICAS (EMBALAGEM DE 900ML)</b> - Produto de 1ª qualidade: 0% de gordura trans, sem colesterol, rico em vitamina E. Sem sinal de rancificação, isento de quaisquer adulterações ou contaminações.	5,19	519,00
048	10	UND	<b>ÓLEO DE GIRASSOL (EMBALAGEM DE 900ML)</b> - Óleo sem aditivos, extraído de sementes de girassol selecionadas e submetidas a processo de refino.	11,99	119,90
050	60	UND	<b>PÓ DE CAFÉ, EXTRA FORTE, TORRADO E MOÍDO (EMBALAGEM 500G)</b> - pó de café, torrado e moído, a vácuo, de primeira qualidade. O produto deverá ser fabricado a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas, parasitos. Deverá apresentar cor, aroma e sabor característicos. <b>O produto deverá possuir o selo da ABIC.</b>	12,49	749,40
054	30	LITRO	<b>SUCO LÍQUIDO CONCENTRADO, SABOR CAJU (EMBALAGEM 1 LITRO)</b> - Composto de fruto fresco, sadio, limpo, com aspecto, cor, aroma e sabor próprio. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	5,69	170,70
055	30	LITRO	<b>SUCO LÍQUIDO CONCENTRADO, SABOR GOIABA (EMBALAGEM 1 LITRO)</b> - Composto de fruto fresco, sadio, limpo, com aspecto, cor, aroma e sabor próprio. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	7,69	230,70
056	30	LITRO	<b>SUCO LÍQUIDO CONCENTRADO, SABOR MARACUJÁ (EMBALAGEM 1 LITRO)</b> - Composto de fruto fresco, sadio, limpo, com aspecto, cor, aroma e sabor próprio. Isento de sujidades, parasitas e larvas.	10,19	305,70

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****Município de Santo Antônio de Pádua**

Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO: 2217 / 2023

Folhas: 873 / 6

SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

			<b>GEM 1 LITRO)</b> - Composto de fruto fresco, sadio, limpo, com aspecto, cor, aroma e sabor próprio. Isento de sujidades, parasitas e larvas.		
057	30	LITRO	<b>SUCO PRONTO PARA BEBER, SABOR LARANJA</b> - embalagem longa vida, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Produto deve estar de acordo com a legislação vigente.	4,99	149,70
059	24	KG	<b>TRIGO PARA QUIBE</b> - Farinha para kibe composta de grãos de trigo selecionados e moídos de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto.	7,69	184,56
060	10	KG	<b>UVA PASSA</b> - Uva passa, escura sem semente.	12,19	121,90
064	144	PACOTE	<b>PÃES TIPO HOT DOG</b> - Peso unitário de 50 gramas. Acondicionado em sacola plástica contendo 10 unidades cada. Composição: farinha de trigo especial, açúcar refinado e gordura vegetal. Prazo mínimo de validade a data de entrega em 3 meses	5,87	845,28
075	20	KG	<b>Queijo Mussarela ( Peça Inteira)</b>	24,89	497,80
076	10	UNID	<b>Abacaxi</b> apresentado em perfeito estado de conservação para o consumo, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, larvas, parasitas ou corpos estranhos (tam. médio).	6,97	69,70
077	60	KG	<b>Abóbora madura</b> apresentada em perfeito estado de conservação para o consumo, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, larvas, parasitas ou corpos estranhos.	2,21	132,60
078	200	UND	<b>Alface lisa</b> de primeira qualidade, coloração verde, fresca, folhas firmes, limpas e brilhantes, apresentada em perfeito estado de conservação para o consumo, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, larvas, parasitas ou corpos estranhos.	1,57	314,00
079	50	KG	<b>Alho nacional</b> extra com dentes bem definidos, limpos, firmes, sem manchas, livre de broto, apresentado em perfeito estado de conservação para o consumo, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, suji-	15,89	794,50

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****Município de Santo Antônio de Pádua**

Estado do Rio de Janeiro

			dades, larvas, parasitas ou corpos estranhos.	PROCESSO: 2217 / 2023	
082	60	KG	<b>Batata inglesa</b> selecionada, sem broca, graúda, padrão uniforme, lavada, apresentada em perfeito estado de conservação para o consumo, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, larvas, parasitas ou corpos estranhos.	Folhas: 874 rub. 0	4,13 247,80
083	40	KG	<b>Beterraba nova</b> , em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor, textura e sabor próprio, apresentada em perfeito estado de conservação para o consumo, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, larvas, parasitas ou corpos estranhos.	SETOR DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	3,24 129,60
084	50	KG	<b>Cebola</b> selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, bulbo consistente, sem rama, apresentada em perfeito estado de conservação para o consumo, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, larvas, parasitas ou corpos estranhos.		3,29 164,50
085	20	KG	<b>Cenoura tipo extra</b> , tamanho médio, uniforme, tenra, apresentada em perfeito estado de conservação para o consumo, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, larvas, parasitas ou corpos estranhos.		4,39 87,80
086	150	MAÇO	<b>Cheiro verde</b> composto de mistura de salsa e cebolinha verde frescas sem agrotóxicos, maços, tamanho grande, produção recente, apresentado em perfeito estado de conservação para o consumo, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, larvas, parasitas ou corpos estranhos.		1,79 268,50
087	30	KG	<b>Chuchu tipo extra</b> , cor verde claro, tamanho uniforme, em grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação, apresentado em perfeito estado de conservação para o consumo, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, larvas, parasitas ou corpos estranhos.		1,44 43,20
088	30	KG	<b>Couve-flor de primeira qualidade</b> ,		4,98 149,40

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****Município de Santo Antônio de Pádua**

Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO: 2217 / 2023  
Folhas: 849 rub. 4  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

			tamanho e coloração uniformes, apresentada em perfeito estado de conservação para o consumo, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, larvas, parasitas ou corpos estranhos.		
089	200	MAÇO	<b>Couve manteiga de primeira qualidade</b> , tamanho e coloração uniformes, apresentada em perfeito estado de conservação para o consumo, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, larvas, parasitas ou corpos estranhos (mínimo de 10 und). - Peso médio do maço de 250g a 300g	1,59	318,00
090	40	KG	<b>Inhame branco extra</b> selecionado, sem broca, padrão uniforme, apresentado em perfeito estado de conservação para o consumo, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, larvas, parasitas ou corpos estranhos.	3,74	149,60
091	30	KG	<b>Laranja lima</b> com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme e sem avarias, apresentada em perfeito estado de conservação para o consumo, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, larvas, parasitas ou corpos estranhos.	2,84	85,20
092	30	KG	<b>Laranja pera</b> com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme e sem avarias, apresentada em perfeito estado de conservação para o consumo, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, larvas, parasitas ou corpos estranhos.	2,84	85,20
093	30	KG	<b>Limão taiti</b> com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme e sem avarias, apresentado em perfeito estado de conservação para o consumo, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, larvas, parasitas ou corpos estranhos.	2,84	85,20
094	40	KG	<b>Maçã gala ou fuji</b> com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme e sem avarias, apresentada em perfeito estado de conservação para o consumo, isenta de lesões de origem	4,99	199,60

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****Município de Santo Antônio de Pádua**

Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO: 2217/1.2023  
Folhas: 876 rub.  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE PADUA

			física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, larvas, parasitas ou corpos estranhos.		
095	40	KG	<b>Mamão papaia</b> com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme e sem avarias, polpa firme de coloração alaranjada, apresentado em perfeito estado de conservação para o consumo, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, larvas, parasitas ou corpos estranhos.	9,98	399,20
096	50	KG	<b>Mandioca nova</b> , de fácil cozimento, sem fibras, apresentada em perfeito estado de conservação para o consumo, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, larvas, parasitas ou corpos estranhos.	3,79	189,50
097	20	KG	<b>Melancia extra</b> com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme, sem avarias, polpa firme de coloração vermelha, apresentada em perfeito estado de conservação para o consumo, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, larvas, parasitas ou corpos estranhos.	3,24	64,80
098	10	KG	<b>Melão amarelo</b> com aroma, textura, sabor próprios, apresentado em perfeito estado de conservação para o consumo, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, larvas, parasitas ou corpos estranhos.	5,44	54,40
099	20	KG	<b>Mexerica</b> com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme e sem avarias, apresentada em perfeito estado de conservação para o consumo, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, larvas, parasitas ou corpos estranhos.	3,99	79,80
100	100	CX	<b>Ovo de casca branca</b> fosco, limpo e de boa qualidade, sem manchas, rachaduras ou defeitos na casca, com registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo S.I.F., CNPJ e nome do produtor e embalagem de cartelas do tipo polpa, contendo 30 unidades (validade mínima de 12 dias).	13,79	1.379,00

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****Município de Santo Antônio de Pádua**

Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO

22171/2023

877 rub. 8

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE PADUA

101	30	KG	<b>Pepino</b> comum com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme e sem avarias, apresentado em perfeito estado de conservação para o consumo, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, larvas, parasitas ou corpos estranhos.	1,79	53,70
102	20	KG	<b>Pêra williams</b> com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme e sem avarias, apresentada em perfeito estado de conservação para o consumo, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, larvas, parasitas ou corpos estranhos.	4,99	99,80
103	30	KG	<b>Pimentão verde</b> apresentado em perfeito estado de conservação para o consumo, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, larvas, parasitas ou corpos estranhos.	2,49	74,70
104	50	KG	<b>Quiabo extra fresco</b> , firme, apresentado em perfeito estado de conservação para o consumo, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, larvas, parasitas ou corpos estranhos.	3,79	189,50
105	40	KG	<b>Repolho branco extra</b> , fresco, firme, apresentado em perfeito estado de conservação para o consumo, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, larvas, parasitas ou corpos estranhos.	2,29	91,60
106	50	KG	<b>Tomate maduro</b> sem amassados, apresentado em perfeito estado de conservação para o consumo, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, larvas, parasitas ou corpos estranhos.	4,29	214,50
107	60	KG	<b>Vagem Manteiga</b> de primeira qualidade, apresentada em perfeito estado de conservação para o consumo, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, larvas, parasitas ou corpos estranhos.	3,79	227,40
<b>TOTAL</b>				<b>34.382,54</b>	



## FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município de Santo Antônio de Pádua

Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO: 9217 / 2023  
Folhas: 818 / 818  
SETOR DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

### 2. DO FORNECIMENTO

2.1. O fornecimento dos materiais deverá ser realizado a partir de requisição da própria Secretaria, especificando quantidade, descrição completa do Material e finalidade, para secretaria de Planejamento para averiguação de dotação orçamentária.

### 3. LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os materiais serão entregues na **CASA LAR**, com endereço na rua Prefeito Eugênio Leite Lima, 33, Centro, (*Em frente ao Centro Médico – Ponto de Referência*) neste Município e deverão ser realizadas em dias úteis, no horário compreendido entre 09h às 16h.

### 4. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA E EXECUÇÃO DA ATA

4.1. Homologado o certame e adjudicado o objeto da licitação à empresa vencedora, essa deverá dentro do prazo máximo de **05 (cinco) dias** assinar a ATA DE REGISTRO após a convocação realizada pelo **Município de Santo Antônio de Pádua**.

4.2. O prazo de execução do objeto é de **12 (doze) meses**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, especialmente os motivos elencados no **§1º do artigo 57 do referido diploma legal**.

4.3. O início da contagem do prazo deverá coincidir com a data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.4. Ficará a cargo de um servidor designado pela CONTRATANTE a ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução das obrigações e do desempenho da CONTRATADA, sem prejuízo desta fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.5. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Santo Antônio de Pádua, que não tenha participado do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

### 5. DO PRAZO DE ENTREGA, DE GARANTIA E DE SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS

#### 5.1. PRAZO DE ENTREGA

5.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de no máximo **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de retirada da Nota de Empenho.

5.1.2. Por prazo de entrega entende-se o prazo considerado até que os materiais sejam descarregados e recebidos no local de entrega fixado pelo CONTRATANTE.

5.1.3. Qualquer alteração do prazo de entrega dependerá de prévia e expressa aprovação, por escrito, do CONTRATANTE.

#### 5.2. DO PRAZO DE GARANTIA

5.2.1. O prazo de garantia dos materiais, objeto deste contrato, é de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento e atestação definitiva dos materiais pelo CONTRATANTE.

#### 5.3. DO PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS

5.3.1. O prazo máximo para a CONTRATADA efetuar a substituição, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, de todo e qualquer material que durante o período de garantia venha a apresentar defeito de fabricação/embalagem violada, validade vencida, e outras não conformidades é de **24 (vinte e quatro) horas**, a partir da data da comunicação pelo CONTRATANTE.



## FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município de Santo Antônio de Pádua

Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO: 2217 / 2023  
Folhas: 814  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

### 5.4. PRAZO DA ATA

5.4.1. O prazo da ata do Registro de Preços terá validade de **12(doze) meses**, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, observada a necessária publicação, prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Somente fornecer produtos de 1ª qualidade e dentro do prazo de validade.
- 6.2. Fornecedor a quantidade requisitada e quando autorizado pelo CONTRATANTE através do Órgão Gerenciador;
- 6.3. No ato da entrega, a contratada garantirá o cumprimento da quantidade solicitada e da qualidade do material fornecido, de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou quaisquer outras situações que possam vir a desencadear alterações nos produtos.
- 6.4. O transporte e a entrega deverão ser feitos, de maneira que os alimentos sejam acondicionados de forma a garantir sua chegada no local de destino na temperatura correta, ou expostos ao consumo imediato obedecendo os critérios de tempo X temperatura, devendo, pois, serem apropriados para garantir a entrega do produto final, mantendo a integridade de sua qualidade e características originais.
- 6.5. Os alimentos congelados, não podem terem sido recongelados, de modo a garantir a sua integridade nutricional.
- 6.6. Os gêneros devem ser transportados e armazenados para entrega de forma a evitar contaminação cruzada,
- 6.7. As características dos produtos devem ser originais e em suas embalagens de fábrica, dentro do prazo de validade para consumo.
- 6.8. Garantir a qualidade dos produtos, sendo ela, produtos refrigerados/resfriados, produtos congelados e produtos secos;
- 6.9. Nos casos em que ocorrerem as irregularidades citadas acima, observadas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, ficando dispensado ao recebimento provisório;
- 6.10. A contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais, bem como os **dados bancários para pagamento, via transferência bancária, da contratada, em conformidade com o constante da correspondente na nota de empenho, atentando-se e responsabilizando-se por quaisquer inexatidões** que poderão decorrer de eventuais arredondamentos;
- 6.11. Que o material seja entregue e descarregado no endereço indicado neste Termo de Referência.
- 6.12. Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam os objetos licitados, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Pagar pontualmente pelo objeto;
- 7.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil quaisquer instruções ou alterações a serem adotadas sobre assuntos relacionados a este Contrato;
- 7.3. Designar um representante autorizado para acompanhar os fornecimentos e dirimir as possíveis dúvidas existentes;
- 7.4. Liberar o acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais onde serão feitas as entregas quando em áreas internas do CONTRATANTE;
- 7.5. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato, sem que com isso venha excluir ou reduzir a responsabilidade da CONTRATADA;
- 7.6. Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto licitado, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato.



## FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município de Santo Antônio de Pádua

Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO: 2217 / 2023  
Folhas: 820 rub. e  
SETOR DE LICITAÇÃO

### 8. DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores, respondendo cada uma pelas consequências e sua inexecução total ou parcial.

8.2. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações indispensáveis ao desempenho de suas atividades.

8.3. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da CONTRATADA quando à integridade e à correção da execução do objeto a que se obrigou, suas consequências e implicações perante o CONTRATANTE, terceiros, próximas ou remotas.

8.4. A execução do contrato será acompanhada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O servidor designado pelo CONTRATANTE irá exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução das obrigações e do desempenho da CONTRATADA, sem prejuízo desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.5. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE para representá-lo na execução do contrato.

8.6. Ficará a cargo de um **servidor designado pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social**, a fiscalização e o acompanhamento da execução de todas as fases e etapas das entregas do material.

8.7. Cabe ao Órgão Participante aplicar, garantia a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

### 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, mediante adimplemento de cada parcela da obrigação, através de transferência, em conta bancária indicada, por intermédio da apresentação de fatura emitida pela Contratada em correspondência ao objeto executado. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

9.2. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, serão devidos pelo Contratante 0,033%, por dia, sobre o valor da parcela devida, a título de **compensação financeira**.

9.3. Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos à Contratada, **juros moratórios** de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (seis por cento).

9.4. Entende-se por atraso o prazo que exceder **15 (quinze)** dias da apresentação da fatura.

9.5. Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, o **Município de Santo Antônio de Pádua** fará jus a um desconto de 0,033% por dia, a título de **compensação financeira**.

### 10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores mantido pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesse edital, no contrato e das demais cominações legais, conforme dispõe o **artigo 7º da Lei Federal nº10.520/02**, quando:

10.1.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato;

10.1.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame;

10.1.3. Ensejar retardamento da execução do objeto;

10.1.4. Não mantiver a proposta;



# FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## Município de Santo Antônio de Pádua

Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO:	2217	1	2023
Folhas:	871	rub.	9
SETOR DE LICITAÇÃO			
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA			

- 10.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.7. Cometer fraude fiscal.
- 10.2. A Contratada, na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente comprovado, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
- 10.2.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;
- 10.2.2. Multa administrativa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, nas hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza;
- 10.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **Município de Santo Antônio de Pádua**, por prazo não superior a dois anos;
- 10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 10.3. A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo ao interesse do **objeto**.
- 10.4. A penalidade de suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 anos poderá ser aplicado à Contratada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos:
- 10.4.1. Reincidência em descumprimento do prazo contratual;
- 10.4.2. Descumprimento parcial total ou parcial de obrigação contratual;
- 10.4.3. Rescisão do contrato;
- 10.4.4. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.4.5. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- 10.4.6. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa, sendo assegurada à Contratada a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa.
- 10.6. Ocorrendo atraso injustificado na entrega do **material**, por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.
- 10.7. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato no prazo estipulado, importa inexecução total do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação das penalidades previstas no presente edital, inclusive multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, facultando o **Município de Santo Antônio de Pádua** a convocar a licitante remanescente, na forma do **artigo 64, § 2º da Lei Federal nº8.666/93**.
- 10.8. Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo da Contratada serão ressarcidos ao **Município de Santo Antônio de Pádua** no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
- 10.9. As multas previstas neste ato convocatório não têm caráter compensatório e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao **Município de Santo Antônio de Pádua** e, ainda, não impede que sejam aplicadas outras sanções previstas em lei e que o contrato seja rescindido unilateralmente.
- 10.10. A multa aplicada deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da correspondente notificação e poderá ser descontada de eventuais créditos que a Contratada tenha junto ao **Município de Santo Antônio de Pádua**, sem embargo de ser cobrada judicialmente.



## FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município de Santo Antônio de Pádua

Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO: 2217 / 2023  
Folhas: 822  
SETOR DE LICITAÇÃO

**10.11.** Constituem motivos para rescisão do contrato, por ato unilateral do Contratante, os motivos previstos no **artigo 78, I a XI da Lei Federal nº 8.666/93**, mediante decisão fundamentada, assegurados o contraditório, a defesa prévia e ampla defesa, acarretando a Contratada, no que couber, as consequências previstas no **artigo 80 do mesmo diploma legal**, sem prejuízo das sanções estipuladas em lei e neste edital.

### 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**11.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento do **Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**:

<i>Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social</i>			
Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Despesa	Fonte de Recursos
08.122.0125 2.151.000	3.3.90.30.00.00.00	681	501 – Outros Recursos não Vinculados
08.122.0125 2.151.000	3.3.90.30.00.00.00	683	669 – Outros Recursos vinculados a Assistência Social

### 12. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**12.1.** A revisão e o cancelamento dos preços registrados tem como embasamento legal o Decreto Municipal nº015, de 17 de fevereiro de 2017 artigos 16, 17, 18, 19 e 20 conforme abaixo:

*Art. 16 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.*

*Art. 17 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.*

*§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.*

*§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

*Art. 18 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:*

*I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e*



**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Município de Santo Antônio de Pádua**

Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO: 2217.1.2023  
Folhas: 87 rub. 9  
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

*II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.*

**Parágrafo único.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Art. 19** O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;*
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;*
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou*
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/1.993, ou no art. 7º nº 10.520, de 2.002.*

**Parágrafo único.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 20** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou*
- II - a pedido do fornecedor.*

  
\_\_\_\_\_  
Maria Cristina Cretton França  
Responsável pelo Órgão Gerenciador

  
\_\_\_\_\_  
Super Mercado Centro de Pádua Ltda  
Elane Nogueira Buçard